



EDITAL PROEXT – UNICNEC 01/2019

O Reitor do Centro Universitário Cenecista de Osório, UNICNEC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, veicula entre a comunidade acadêmica, a abertura do prazo para que os Cursos de Graduação, por meio de professores com Regime de Trabalho Parcial - TP e Integral – TI.

1. DAS CATEGORIAS DE ATIVIDADES

Conforme estabelecido nas Políticas de Extensão, ficam definidas como categorias das atividades de extensão comunitária:

Programa de Extensão: conjunto de atividades, gerenciadas com a mesma diretriz e voltadas a um objetivo comum, reunindo ações que possuam afinidades temáticas e possam ser desenvolvidas de forma interdisciplinar.

Projeto de Extensão: Ações de caráter educativo, social, cultural, científico e tecnológico, que tenham articulação com o ensino e a pesquisa, envolvendo discentes e docentes, em atuação conjunta com a comunidade.

Para cada categoria, serão admitidos os seguintes tipos de atividades de extensão, que poderão ser esporádicas (que acontecerão uma única vez, numa data definida no projeto) ou permanente (que acontecerão semanalmente ao longo do período definido no projeto):

- a) **Eventos:** Atividades esporádicas de curta duração, realizadas no intra ou extramuros, tais como assembleias, campeonatos, ciclos de estudos, circuitos, colóquios, concertos, conclaves, conferências, congressos, debates, encontros, espetáculos, exposições, feiras, festivais, fóruns, jornadas, lançamentos de publicações e produtos, mesas redondas, mostras, olimpíadas, palestras, recitais, semanas de estudos, oficinas



b) Cursos de Extensão: os Cursos de Extensão, ofertados nas modalidades presenciais ou EAD, devem ser planejados para atender demandas da comunidade interna e da sociedade, com foco nas necessidades de aquisição, atualização e aperfeiçoamento de conhecimento de jovens e adultos, independentemente do nível de escolaridade e formação.

Os Cursos de Extensão podem ser ofertados interna ou externamente com calendários prefixados, nas formas de: curso de iniciação, atualização, qualificação profissional e ENADE.

§1º. O presente edital não estará regulando a oferta de cursos livres, com pagamento de parcelas por parte dos participantes.

§ 2º. Para os cursos livres será publicada uma normativa específica definindo critérios e prazos para a execução.

Curso de Capacitação: apresentam noções introdutórias, conhecimentos básicos para atender as demandas da sociedade, independentemente do nível de escolaridade e formação.

Curso de Atualização: objetiva principalmente atualizar conhecimentos, habilidades técnicas em uma ou mais áreas; pode exigir ou não pré-requisitos de escolarização anterior ou de experiência profissional.

Curso de Qualificação Profissional: oferta de capacitação em atividades profissionais específicas que tem por objetivo atender a um setor específico do mercado de trabalho; pode exigir ou não pré-requisitos de escolarização anterior ou de experiência profissional.



Curso de Aperfeiçoamento para o ENADE: oferta de atividades formativas com vistas ao aperfeiçoamento das competências e habilidades exigidas no Exame Nacional de Avaliação do Estudante – ENADE.

- c) **Prestação de Serviços:** realização de trabalhos técnicos, seja para atendimento às demandas sociais, ou para uma demanda de terceiros (pessoa física ou jurídica de caráter público ou privado) incluindo ações sociais, serviços de assistência social, assessorias, consultorias e cooperação interinstitucional.

§1º. Também será solicitada a vinculação do projeto a um dos *Objetivos do Desenvolvimento Sustentável definido pela ONU*. Os objetivos estão especificados no Anexo 3 deste documento.

2. DAS ÁREAS TEMÁTICAS

As propostas de atividades deverão estar alinhadas às áreas temáticas definidas institucionalmente para as Políticas de Extensão, articuladas com os diferenciais competitivos da CNEC, sendo estes: Senso de pertinência; Empreendedorismo; Tecnologias; Metodologias ativas; e Sustentabilidade.

As áreas temáticas são:

ÁREAS TEMÁTICAS	CARACTERIZAÇÃO
Comunicação	Comunicação social; Mídia Comunitária; Comunicação escrita e eletrônica; Produção e difusão de material educativo; Televisão; Rádio; Capacitação e qualificação; Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
Cultura	Desenvolvimento de cultura; Produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; Produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; Produção cultural e artística na área de música e dança; Produção teatral e circense; Rádio; Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área;



UNICNEC

Centro Universitário
Cenecista de Osório

Credenciamento pela Portaria nº1.331- D.O.U 17/11/2016
e Modalidade a Distância pela Portaria nº 323 - D.O.U 17/04/2013

Direitos Humanos	Assistência jurídica; Capacitação e qualificação; Cooperação interinstitucional e Cooperação internacional na área; Direitos de grupos sociais; Organizações populares; Questão agrária, inclusão; Minorias e acessibilidade.
Educação	Educação básica; Educação à distância; Educação continuada; Educação de jovens e adultos; Educação especial; Educação infantil; Ensino fundamental; Ensino médio; Incentivo à leitura; Capacitação e qualificação; Cooperação interinstitucional e internacional na área da educação.
Meio ambiente	Preservação e sustentabilidade do meio ambiente; Capacitação e qualificação; Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; Aspectos do meio ambiente; Sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; Educação ambiental, gestão de recursos naturais, sistemas integrados para bacias regionais.
Saúde	Promoção à saúde e qualidade de vida; Atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; Atenção integral à mulher; Atenção integral à criança; Atenção integral à saúde de adultos; Atenção integral à terceira idade; Atenção integral ao adolescente e ao jovem; Capacitação e qualificação; Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; Desenvolvimento do sistema de saúde; Saúde e segurança no trabalho; Esporte, lazer e saúde; Novas endemias e epidemias; Saúde da família; Uso e dependência de drogas.
Tecnologia	Transferência de tecnologias apropriadas; Empreendedorismo; Inovação tecnológica; Polos tecnológicos; Capacitação e qualificação; Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; Direito de propriedades e patentes.
Gestão	Gestão de projetos; Gestão pública; Gestão de negócios; Gestão de produtos e serviços; Gestão de pessoas; Gestão comercial; Gestão de marketing, publicidade e propaganda; Logística, cadeia de suprimentos; Gestão contábil e financeira; Liderança; Motivação; Tomada de decisão; Relações interpessoais e qualidade de vida no trabalho.
Trabalho	Reforma agrária e trabalho rural; Trabalho e inclusão social; Capacitação e qualificação; Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; Educação profissional; Organizações populares para o trabalho; Questão agrária; Saúde e segurança no trabalho; Trabalho infantil; Turismo e oportunidade de trabalho.



3. DA NATUREZA DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Em consonância com as Políticas de Extensão estabelecidas pelo PPI do Centro Universitário Cenecista de Osório, o presente edital tem por objetivo fomentar o desenvolvimento de projetos de extensão vinculados aos seus cursos de graduação, a partir das seguintes áreas temáticas:

- Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento;
- Cuidado e Promoção da Saúde;
- Sustentabilidade Socioambiental;
- Empreendedorismo e Desenvolvimento Local;
- Responsabilidade Social, Direito e Sociedade
- Educação, Cultura e Formação de Professores

Entende-se como projeto de extensão toda a ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, desenvolvido em ordem comunitária, acadêmica e/ou cultural.

4. OBJETIVO

Estimular a consolidação das políticas de extensão no ambiente dos cursos Do Centro Universitário Cenecista de Osório, através da destinação de carga horária de professores pertencentes ao quadro de docentes da instituição, preferencialmente TP e TI, com disponibilização de recursos de acordo com as políticas de investimento definidas pela IES.

5. NORMA GERAL PARA SUBMISSÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO

Os Projetos de Extensão que forem submetidos para participar do presente edital deverão obedecer à norma técnica pertinente (ABNT NBR 15.287 ou de acordo com



o preceito normativo definido pelo Manual de Orientações para Produções Acadêmicas da UNICNEC).

6. ESPECIFICIDADES FORMAIS PARA SUBMISSÃO DOS PROJETOS

No processo de encaminhamento das propostas, os professores que se enquadrarem nesta convocatória deverão, necessariamente:

- a) Preencher formulário específico disponibilizado pela IES, atendendo aos critérios e campos obrigatórios estabelecidos no mesmo;
- b) Inserir o formulário do respectivo projeto de extensão, até 14 de abril de 2019;
- c) Vincular o projeto a no mínimo uma das áreas temáticas definidas anteriormente;
- d) Apresentar coerência com os objetivos institucionais (PDI/PPI/PPC) e com o Programa de Extensão – PROEXT-UNICNEC;
- e) Vincular o projeto ao(s) curso(s) em que exerce atividade docente, envolvendo estudantes de graduação regularmente matriculados na instituição;
- f) Registrar o modo pelo qual cumpre o preceito de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, integrando a ação proposta à formação técnica e cidadã do estudante e a produção e difusão de novos conhecimentos e metodologias, de modo a materializar a natureza extensionista da proposta;

7. OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE EXTENSÃO

Uma vez aprovado o projeto de extensão, o professor coordenador do projeto, nos termos do presente edital, deverá:



- Manter atualizadas no Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão (NEPE), as informações referentes ao projeto de extensão de sua autoria;
- Entregar, nos prazos definidos pelo NEPE, os relatórios das atividades desenvolvidas no projeto;
- Manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, inclusive com informações referentes ao projeto de sua responsabilidade, e entregar as devidas comprovações no departamento pessoal da IES;
- Integrar o nome da IES nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, nacionais ou internacionais, assim como em todas as publicações derivadas da execução do projeto;
- Apresentar os resultados do projeto nos eventos científicos/extensionistas organizados pela IES;

8. VIGÊNCIA DOS PROJETOS E DA CARGA HORÁRIA

Os projetos de extensão terão vigência de até 30 de julho de 2019. A carga horária por projeto será de 2 horas semanais e será distribuída entre os professores dos cursos, priorizando a formação de docentes em Tempo Parcial – TP ou Tempo Integral – TI.

9. JULGAMENTO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

Cumpridas as etapas precedentes, os projetos serão analisados e deferidos pela Coordenação do Curso cujo professor responsável está vinculado, a aprovação final será concedida pelo setor NEPE, em consonância com a Pró-Reitoria Acadêmica da IES;

10. CRONOGRAMA

Informações de credenciamento disponível em: www.unicnec.br observados os seguintes prazos:



ATIVIDADE	PRAZO
Submissão do Formulário via e-mail: 1905.lucasteixeira@cneec.br	05 a 14 de abril de 2019
Avaliação dos projetos pelo NEPE e Pró-reitoria Acadêmica	15 a 20 de abril de 2019
Implementação das atividades aprovadas	22 de abril a 22 de julho 2019
Entrega do Relatório Final das atividades de Extensão	30 de julho 2019

Uma vez aprovados em todas as instâncias, os professores coordenadores dos projetos assinarão o respectivo Plano Individual de Trabalho, em que constará a carga horária destinada especificamente ao projeto.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais ajustes na condução ou desenvolvimento do projeto selecionado, durante o prazo de execução, deverão ser comunicados à IES, mediante registro formal junto ao NEPE, com a apresentação da proposta de reformulação ou ajuste, sob pena de descontinuidade do projeto.

Osório, 05 de abril de 2019.

Professor Dr. Devis Cassiano Philereno
Coordenador Geral do NEPE

Prof. Dr. Alessandro Bartz
Pró-Reitor Acadêmico